DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Contratos	2
PODER LEGISLATIVO DE FLORÍNEA	3
Comunicados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO DE FLORÍNEA

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 005/2021.
Contrato n.º 015/2017.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENGENHARIA CIVIL A FIM DE ATENDER A DEMANDA TÉCNICA DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ nº 44.493.575/0001-69.

Contratada: FRAZÃO & FRAZÃO ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA - EPP, CNPJ nº 23.316.055/0001-00.

Fica o Contrato 015/2017 prorrogado por 12 meses, assim o prazo de vigência expresso na Cláusula 11ª do Contrato vencerá em 24/04/2022.

O valor do Contrato fica mantido em R$ 56.040,00 (cinqüenta e seis mil e quarenta reais), sendo mensalmente o valor de R$ 4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta reais). Assim as demais cláusulas ficam inalteradas, mantendo-se os mesmos valores e regime de execução.

Florínea/SP, 20 de Abril de 2021.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 003/2021.
CONTRATO n.º 014/2020.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NA UBSI (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE INTEGRADA) DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, CNPJ 44.493.575/0001-69.

Contratada: GERALDO GIANNETTA SERVIÇOS MÉDICOS – ME, CNPJ: 31.873.735/0001-53.

Fica o valor da Hora Médica, do contrato n. 014/2020, reequilibrado em 12,90% (doze vírgula nove por cento), aditando o valor inicialmente contratado de R$ 93,00 (noventa e três reais) para R$ 105,00 (cento e cinco reais), nos termo do Parecer Jurídico (doc. anexo).

Em decorrência da presente alteração no preço da Hora Médica o valor global estimado do Contrato passa a ser de R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais) para 12 (doze) meses de prestação de serviços.

Este Termo entra em vigor a partir do dia 03 (três) de maio de 2021.

Florínea/SP, 22 de abril de 2021.

Paulo Eduardo Pinto – Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE FLORÍNEA | **Comunicados**

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Av. Prefeito José Alferes Filho, nº 308 – Tel. (18) 3377-1178
CEP: 19870-000 – Florínea – Estado de São Paulo
e-mail: contato@camaraflorinea.sp.gov.br www.camaraflorinea.sp.gov.br

COMUNICADO

JAIR PAULINO BARREIROS, Presidente da Câmara Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais, TORNA PUBLICO para fins do disposto do Artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Florínea, que os Autos do TC-004122.989.18-9, que tratam das Contas da Prefeitura Municipal de Florínea relativas ao **Exercício de 2018**, que receberam **PARECER FAVORÁVEL** à Aprovação pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **ficarão a disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação pelo prazo de 60 dias**.

Sala das Sessões "Vereador Mario Pontes", 05 de abril de 2021.

JAIR PAULINO BARREIROS
Presidente da Câmara

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-DEPT-IXRE-6L6Q-4J3B

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
DIMAS RAMALHO
(11) 3292-3235 - gcder@tce.sp.gov.br

TC-004122.989.18-9
Prefeitura Municipal: Florínea.
Exercício: 2018.
Prefeito(s): Paulo Eduardo Pinto.
Advogado(s): Márcio Silveira (OAB/SP nº 213.836).
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-4 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-4 - DSF-I.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. 2018. SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. IEGM. AVALIAÇÃO DO ENSINO. MERENDA ESCOLAR. IMPROPRIEDADES. PARECER FAVORÁVEL. SEGUNDA CÂMARA.

	EFETIVADO	ESTABELECIDO
Execução Orçamentária	*Superávit* 9,15%	
Ensino *(Constituição Federal, artigo 212)*	29,45%	*Mínimo: 25%*
Despesas com Profissionais do Magistério *(ADCT da Constituição Federal, artigo 60, XII)*	93,19%	*Mínimo: 60%*
Utilização dos recursos do FUNDEB *(artigo 21, §2°, da Lei Federal nº 11.494/07)*	100%	*Mínimo: 95% no exercício e 5% no 1º trim. seguinte*
Saúde *(ADCT da Constituição Federal, artigo 77, inciso III)*	16,90%	*Mínimo: 15%*
Despesas com pessoal *(Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 20, III, "b")*	44,47%	*Máximo: 54%*

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 10 de março de 2020, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, a E. Câmara decidiu emitir **Parecer Favorável** à aprovação das contas anuais, referentes ao exercício de 2018, da Prefeitura Municipal de Florínea, ressalvando os atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas.
Determinou, outrossim, à margem do Parecer, a expedição de ofício à Origem, com as recomendações, alertas e determinações constantes do voto do Relator, juntado aos autos, devendo a Fiscalização verificar todas as ações efetivamente executadas pelo atual gestor em relação às recomendações e determinações, no próximo roteiro "in loco".

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas – Renata Constante Cestari.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório.

Publique-se.

São Paulo, 11 de março de 2020.

RENATO MARTINS COSTA – PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO - RELATOR